CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.o 16.615/93 **Data** 29-03-93

Projeto de
Lei nº 21/93

Autor Prefeito Municipal

Assunto
"Doação de uma área de terras urbana de 484,00 metros quadrados à Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, para fins de construção de um prédio para abrigar o destacamento de Polícia Militar de Pompéia e dá outras providências".

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em ...../...../..... ..... Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por Unanimidade votos
Rejeitado por ..... a ..... votos
Pompéia 29 / 03 / 93
.....
Presidente

Aprovado por ..... a ..... votos
Rejeitado por ..... a ..... votos
Pompéia ...../...../.....
.....
Presidente

Autógrafo N.o

Lei n.o **de** ...../...../.....

Observações:

Arquivado em ...../...../.....

.....
Diretor da Secretaria

Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

OF. n.o 383/93

REF. G.P.

Pompéia-sp, 29 de março de 1993.

Ao Cartório
29.03.93

Senhor Presidente:

PL 21/93

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei dispondo sobre doação de área de terras urbana de 484,00 metros quadrados à Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, destinada a construção de prédio para o Destacamento de Polícia Militar de Pompéia, a fim de ser submetido à douta apreciação do nobre plenário dessa Colenda Câmara Municipal.

Como já é do conhecimento dos ilustres edis, há muito a Polícia Militar de Pompéia reclama, e com razão, por um imóvel onde possa abrigar todo seu contingente, que hoje se acha instalada, precariamente, no prédio da Delegacia de Polícia desta cidade.

O excelente trabalho desenvolvido pela nossa Polícia Militar é merecidamente reconhecido por toda a população e, em especial por esta Administração, sempre prestando serviços com presteza e dignidade.

Segue anexo croqui da área que será doada para melhor localização dos nobres vereadores.

Nestas condições, solicitamos seja a presente propositura apreciada e votada em regime de urgência, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Pompéia.

Prevalecemo-nos do ensejo para externar os protestos de alta estima e distinta consideração.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor

CARLOS LONCAROVICH

DD. Presidente da Câmara Municipal de

POMPÉIA - SP

PROJETO DE LEI Nº

DOAÇÃO DE UMA ÀREA DE TERRAS URBANA DE 484,00 METROS QUADRADOS À SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO PARA ABRIGAR O DESTACAMENTO DE POLÍCIA MILITAR DE POMPÉIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA DECRETA:-

Artigo 1º - Fica desincorporada da classe de uso comum do povo e transferida para a dos bens patrimoniais do Município, uma área de terras urbana de 484,00 metros quadrados, abaixo descrita, desmembrada de uma área total de 1.365,38 metros quadrados, desapropriada da FEPASA - Ferrovia Paulista S/A, através do Decreto Municipal nº 1978/91, com área remanescente de 881,38 metros quadrados: -

"Localizada na Rua Taquari esquina com a Av. dos Expedicionários de Pompéia (2ª pista da av. alargada) com área de 484,00m², cuja divisa inicia-se no ponto 1 localizado no alinhamento predial da Rua Taquari, ao lado do leito ferroviário;por onde segue em linha reta com rumo 41º 53' 07" SE e distância de 20,00m até o ponto D', confrontando com o leito da ferrovia de propriedade da FEPASA - Ferrovia Paulista S/A; deflete a direita e segue em linha reta com rumo 47º 43' 32" SW e distância de 24,00m até o ponto C', confrontando com área de propriedade da FEPASA; deflete à direita e segue em linha reta com rumo 41º 47' 54" NW e distância de 20,00m até o ponto B, confrontando com área remanescente (alargamento da Av. Expedicionários de Pompéia); deflete a direita e segue em linha reta com rumo 47º 43' 29" NE e distância de 24,40m até o ponto 1, ponto inicial ao presente roteiro, confrontando com a Rua Taquari, perfazendo uma área de 484,00m²".

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar por doação pura e simples, a área com 484,00 metros quadrados, descrita no artigo anterior, à Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, para o fim específico da construção de prédio para o Destacamento de Polícia Militar de Pompéia.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 29 DE MARÇO DE 1993.

ÁLVARO DE JANUÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL

Autógrafo nº

Lei nº

Em___/___/___.

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER D Aem conjunto das Com. de Justiça e Finanças.

Processo n.o ..... **Parecer** n o .....

Projeto de Lei nº 21/93

Assunto: "Doação de uma área de terras urbana de 484,00 metros quadrados à Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, para fins de construção de um prédio para abrigar o destacamento de Polícia Militar de Pompéia e dá outras providências".

O presente Projeto de Lei é legal e constitucional.

Quanto ao mérito, somos plenamente favoráveis à presente doação que terá como consequencia a construção de um prédio para abrigar o Destacamento da Polícia Militar, que de há muito necessita ter suas próprias acomodações.

Pela Aprovação.
Sala das Comissões.
Em, 29 de março de 1993.